CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia
Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 26/02/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 9776 /2013**
(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da **CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a construção de rede de água potável** na comunidade do CAFÉ SEM TROCO.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 21/Fev/2013 15:53

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da **CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a construção de rede de água potável** na comunidade do CAFÉ SEM TROCO.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Café Sem Troco tem muitas carências, tais como, rede de água potável, rede elétrica, iluminação pública, ruas asfaltadas, policiamento, saúde pública, entre outras, portanto, a presente indicação tem por objetivo atender ao básico que é direito de todo cidadão, o de ter água em sua casa para sua própria manutenção e de sua família.

A água é um patrimônio do Planeta, portanto é um direito de todos, principalmente por ser a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano. O direito a água é um direito fundamental do ser humano. Direito este previsto na lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 3º , incisos I, II, III, IV, V, VI, in verbis:

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9776/2013
Folha Nº 01

> ***Art. 3º*** *São objetivos prioritários do Distrito Federal:*
>
> *I – garantir e promover os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;*
>
> *II – assegurar ao cidadão o exercício dos direitos de iniciativa que lhe couberem, relativos ao controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;*
>
> *III – preservar os interesses gerais e coletivos;*
>
> *IV – promover o bem de todos;*
>
> *V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;*
>
> *VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação,* ***saúde****, trabalho, transporte, segurança pública, moradia,* ***saneamento básico,*** *lazer e assistência social;*
>
> *VII (...)... (grifo nosso)*

É portanto obrigação do Estado a promoção da saúde, buscando melhoria da qualidade de vida, que será o resultado a ser alcançado com a construção da rede de água potável no CAFÉ SEM TROCO, protegendo aquela comunidade contra possíveis doenças e contaminações.

Por tudo isto, encareço a especial atenção,e a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2013.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***

Vice-Presidente da Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9776/2013
Folha Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em 28/02/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9776/2013
Folha Nº 03